



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOLA
LÍDER DA BANCADA DO PT

PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: ESTABELECE A SEMANA DE PREVENÇÃO DO CRACK E OUTROS ENTORPECENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica estabelecido a Semana de Prevenção do Crack e outros entorpecentes nas Unidades Básicas de Saúde e na Rede Municipal de Educação na Cidade de Pelotas/RS, a qual ocorrerá na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º Essa Semana será caracterizada por um diálogo multidisciplinar, que levará em consideração a formação do público alvo, para uma visão ampla e complexa dos problemas relacionados ao uso de drogas no mundo contemporâneo, suas múltiplas facetas, bem como as diversas ações requeridas no seu tratamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A problemática do consumo de drogas, em especial, o Crack, é considerada um grave problema social e de saúde pública, exigindo dos gestores e profissionais de diversas áreas do conhecimento ações articuladas e integradas que

Câmara Munic de Pelotas-02-Ser-2014-07-46-00443-1/2



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOLA
LÍDER DA BANCADA DO PT

objetivem combater o tráfico de drogas, como também o cuidado integral ao usuário e o desenvolvimento de ações de prevenção ao consumo abusivo.

O presente projeto de lei visa desenvolver ações de prevenção ao consumo de crack e outras drogas na perspectiva da interdisciplinaridade e intersetorialidade, por meio da intervenção de educação em saúde nas escolas das redes municipal e nas Unidades Básicas de Saúde no município de Pelotas/RS.

As ações serão desenvolvidas nas seguintes etapas: planejamento, sensibilização e capacitação da equipe, diagnóstico situacional, execução das ações e avaliação. Espera-se contribuir para a formação da rede de apoio social, discussão das políticas públicas em saúde mental, crack e outras drogas, incrementando a qualidade de vida no Município de Pelotas/RS.

Desta forma, proponho o presente projeto de lei colaborar para o incremento da formação dos discentes, capacitando-os para intervenções de prevenção ao abuso de substâncias em nosso Município.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2014


MARCOS FERREIRA - MARCOLA
VEREADOR

RAFAEL AMARAL
VEREADOR

VICENTE AMARAL
VEREADOR